



AValiação DA IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES NA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ- BAHIA.

Marina Vinhas dos Santos¹

Universidade Federal do Sul da Bahia, marina_vinhas@hotmail.com¹

Resumo: A crescente demanda por medicinas e terapias complementares e sua progressiva aceitação por profissionais de saúde é fato relativamente recente. Em conjunto com a necessidade de uma prática integral no cuidado à saúde, bem como a descentralização das práticas biomédicas, a Organização Mundial da Saúde (OMS), iniciou a produção de documentos que fomentam essas ações. No Brasil, em maio de 2006, foi publicada a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), que preconiza a implantação, também, da homeopatia no Sistema Único de Saúde (SUS). A terapêutica homeopática singulariza os casos de perturbações de saúde para tratar as representações de doenças, levando-se em conta que ela compreende as enfermidades clínicas como acidentes que particularizam a totalidade da saúde individual. Em função do exposto, o presente estudo objetivou-se em verificar o nível de conhecimento dos profissionais de saúde da Atenção Básica do município de Ibicaraí/BA acerca da oferta da homeopatia no SUS, após a publicação da PNPIC. Foi conduzido um estudo transversal qualitativo e quantitativo no município, com uma amostra de 7 profissionais, mediante apresentação de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e aplicação de questionário com 6 questões fechadas, posteriormente tabuladas e analisadas sob análise simples de dados com auxílio da plataforma Microsoft Excel 2013. Os resultados obtidos corroboram com estudos já existentes que mostram o desconhecimento dos profissionais sobre essas práticas provavelmente determinado pela falta de incentivo ao seu uso.

Palavras-chave: Homeopatia, Práticas Integrativas e Complementares, SUS.



1. INTRODUÇÃO

A origem da homeopatia no Brasil está atrelada às práticas desenvolvidas pela igreja católica (posteriormente esteve ligada ao espiritismo e ao umbandismo) no Rio de Janeiro que visavam, auxiliar enfermos e desassistidos, principalmente escravos. Encontrou o que não é de se espantar, forte repressão – em especial da elite socioeconômica da época – que achava essa prática charlatanismo. Dessa forma, a homeopatia distanciou-se dos órgãos públicos e fortaleceu-se através de práticas beneficentes de médicos e farmacêuticos (MONTEIRO, IRIART, 2007).

Há relatos que já em 1820, alemães que viviam no Brasil faziam uso da homeopatia (como uma medicina caseira) com base no livro do também alemão Samuel Hahnemann. De acordo com Monteiro e Iriart (2007), no século XX a homeopatia disseminou-se devido ao trabalho dos mascates itinerantes que vendiam medicamentos homeopáticos. A partir da década de 1970 a homeopatia passou a ganhar maior importância devido à crise do modelo biomédico tradicional que não compreende a pessoa em sua integralidade; possui terapêuticas invasivas, iatrogênicas e, por vezes, ineficientes; tem grande influência do capitalismo, dentre outros.

A homeopatia é uma terapêutica que possui como objetivo principal restaurar a saúde dos enfermos (MIRANDA et al., 2005). Segundo Dias, Melo e Silva (2014, p. 62) é um “sistema médico complexo de caráter holístico, baseado no princípio vitalista e no uso da lei dos semelhantes”. Essa racionalidade médica possui três princípios que a regem: lei da similitude (semelhante cura o semelhante), experimentação na pessoa sã ou individualização do tratamento (MIRANDA et al., 2005), uso dos medicamentos diluídos.

Apesar de utilizar o mesmo aparato anatômico e fisiológico da medicina ocidental, diferencia-se dessa na semiologia e prescrição. Entretanto, a principal diferença da prática homeopática com a medicina biomédica é a maneira de entender o organismo, a saúde, a doença e a terapêutica. A homeopatia enxerga a pessoa de maneira integral e holística dentro de sua realidade social; a doença é vista como um desequilíbrio que se manifesta de diferentes formas (MONTEIRO; IRIART, 2007). Os medicamentos homeopáticos têm sua origem em produtos vegetais, minerais ou animais prevenindo, dessa forma, o uso de medicamentos provenientes de produtos químicos industrializados (REIS; SANTOS, 2011).

A homeopatia, em comparação com a medicina biomédica, apresenta diversas vantagens, como baixo custo do tratamento; consulta mais longa na qual a escuta do profissional é interpretada como ponto forte (MONTEIRO, IRIART, 2007); método natural



de tratamento; medicamentos não provocam efeitos colaterais; possibilidade de prevenção de outros agravos durante o tratamento (MIRANDA et al., 2005).

Sem perder de vista a discussão acima, a partir da segunda metade do século XX no Brasil (com a Reforma Sanitária e posteriormente com a promulgação da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e da Lei Orgânica da Saúde – lei n. 8.080/90) destacaram-se movimentos que visavam incorporar práticas alternativas de saúde – como acupuntura, fitoterapia, homeopatia, etc. – ao Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro. A incorporação dessas práticas também estava de acordo com os ditames da Organização Mundial da Saúde (OMS) (BRASIL, 2006).

Dessa forma – mesmo a homeopatia já estando reconhecida como especialidade médica e farmacêutica desde 1980 e 1992, respectivamente – criou-se, em 2006, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. A PNPIC constitui uma medida de fortalecimento da implantação do SUS, pois preza pela prevenção de agravos e promoção da saúde através de uma atenção humanizada e abordagem integralizada (BRASIL, 2006). A PNPIC, aborda os sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos que também são chamados, pela OMS, de medicina tradicional e complementar ou alternativa. Deixando de lado a discussão terminológica, essas práticas caracterizam-se pela abordagem ampliada do processo saúde-doença, pela ênfase de métodos naturais de prevenção e recuperação de agravos e pela importância da humanização no cuidado com as pessoas (BRASIL, 2006). Além de visar ampliar a oferta de serviços aos usuários e às usuárias do SUS, a implementação dessa política “atende, sobretudo, à necessidade de se conhecer, apoiar, incorporar e implementar experiências que já vêm sendo desenvolvidas na rede pública de muitos municípios e estados, entre as quais destacam-se aquelas no âmbito da (...) homeopatia” (BRASIL, 2006, p. 4).

Assim, a construção e a implantação da PNPIC atende as diretrizes do SUS, previstas na Lei de nº 8.080/90, assim como recomendações das Conferências Nacionais de Saúde e, como já dito, da OMS. Durante a construção da PNPIC o subgrupo da homeopatia realizou fóruns nacionais (com participação da sociedade) e reuniões técnicas para, dentre outras coisas, realizar um diagnóstico da situação dessa prática no SUS. A proposta da política foi aprovada, pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), em 2005, contudo, o documento final (com as alterações propostas) foi aprovado pelo mesmo Conselho em 2006, através das Portarias Ministeriais nº 971 e nº 1.600, ambas de 2006 (BRASIL, 2006).



Durante a construção da PNPIC, o Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde realizou (no período de março a junho de 2004) um diagnóstico nacional das práticas integrativas e complementares por meio de um questionário enviado a todos os gestores municipais e estaduais de saúde. As práticas mais prevalentes foram (em ordem decrescente) fitoterapia, homeopatia e acupuntura. As principais ações, dessas e de outras práticas, estão inseridas principalmente na atenção básica – saúde da família. Além disso, 90,4% dos municípios participantes não forneciam medicamentos homeopáticos via farmácia pública de manipulação. Nos locais que tinham farmácia própria de manipulação, 92,61% não possuíam um farmacêutico habilitado em homeopatia (BRASIL, 2006).

Nessa vertente, destacam-se os princípios da PNPIC (no tocante à homeopatia): incorporar e implementar a PNPIC no SUS, com ênfase na atenção básica (em outras palavras, fornecer o atendimento homeopático na atenção básica para todos os usuários e usuárias); prover o acesso ao usuário do SUS do medicamento homeopático prescrito; promover medidas que proporcionem especialização e o aperfeiçoamento em homeopatia aos profissionais do SUS; incluir a homeopatia na agenda das atividades de comunicação do SUS, produzir materiais de divulgação (cartazes, folhetos, vídeos, etc.) (BRASIL, 2006).

A partir disso, considerando que a recente implementação das PNPIC no Brasil encontra-se deficitária, junto à crescente demanda por medicina e terapias complementares e sua recente e progressiva aceitação por parte dos profissionais de saúde, pretende-se – com esse trabalho – avaliar o nível de conhecimento acerca da inserção e utilização da homeopatia dos profissionais de saúde atuantes nas Unidades de Atenção Básica (UBS) do município de Ibicarai/BA.

2. OBJETIVO

2.1 OBJETIVO GERAL

Verificar a implantação da homeopatia no SUS no município de Ibicarai/BA considerando os ditames da PNPIC e os princípios e as diretrizes da Lei n. 8.080/90, de acordo com o conhecimento dos profissionais de saúde atuantes nas UBSs acerca da PNPIC.



3. MÉTODOS

Foi conduzido um estudo transversal qualitativo e quantitativo no município de Ibicará/BA. Foram convidadas a participar da pesquisa 7 pessoas, sendo estes 5 profissionais da Unidade Básica de Saúde Oséias Peixoto e 2 profissionais da Unidade Básica Israel Mendonça, ambas do município de Ibicará/BA. A pesquisa foi realizada entre os dias 10 e 23 de agosto de 2016. A abordagem se deu a partir de uma breve explicação dos objetivos da pesquisa, informando em média o tempo de duração para responder o questionário e em seguida, a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE - apêndice 1), onde se encontravam descritos os objetivos da pesquisa e demais esclarecimentos. O critério de inclusão na pesquisa consistiu em ser um profissional da saúde e/ou atuar no setor administrativo nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do município em questão. O questionário foi relatado e as perguntas registradas à medida que foram respondidas. Vale ressaltar que o entrevistador não induziu, fez juízo de valor, ou qualquer outra ação que viesse causar um viés à pesquisa.

Os questionários utilizados (apêndices 2 e 3) foram desenvolvidos pelos discentes participantes da pesquisa, com base nos conhecimentos sobre a Política Nacional de Práticas Integradas e Complementares (PNPIC) e tem como objetivo analisar o nível conhecimento dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde sobre esta política, bem como conhecer o nível de interesse dos profissionais em especializar-se na temática e se os mesmos já foram abordados por pacientes que buscavam o tratamento homeopático.

Realizou-se a análise e tabulação simples dos dados, através do Microsoft Excel 2013, buscando quantificar determinadas questões. As entrevistas negadas, isto é, as abordagens em que os profissionais se recusaram a responder, mediante a apresentação do TCLE, não foram registradas. Por conta do curto período de tempo para entrega dos resultados, o estudo não foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, via cadastro na Plataforma Brasil.

3.1 Instrumentos de Medida

- Questionário 1: Questionário de Avaliação acerca das Práticas Integrativas e Complementares (PIC) no SUS: homeopatia (ao responsável pela UBS);
- Questionário 2: Questionário de Avaliação acerca das Práticas Integrativas e Complementares (PIC) no SUS: homeopatia (aos profissionais de saúde da UBS).



4. DISCUSSÃO E ANÁLISE DE DADOS

A amostra foi composta por 7 participantes, sendo 1 enfermeira, 2 técnicos em enfermagem, 3 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e 1 recepcionista responsável pela UBS, que atuam no SUS há mais de 5 anos, após o período em que fora implementada a PNPIC. A partir disso, ao questionar se os participantes conheciam a política, bem como a oferta da homeopatia no SUS, 1 participante afirmou ter um bom nível de conhecimento, 4 afirmaram apenas ter ouvido falar, 1 afirmou não conhecer, e o participante responsável pela UBS afirmou que os profissionais conheciam pouco a política. Fator preponderante no momento de utilização da homeopatia na prestação de seus serviços, onde a amostra em sua totalidade negou essa utilização. Durante o questionamento em relação à abordagem de algum paciente em busca de tratamento homeopático, 1 profissional afirmou ter sido abordado mais de uma vez, enquanto os demais negaram, incluindo o responsável pela UBS, que afirmou nunca ter presenciado a ida de pacientes em busca de tratamento homeopático.

Além da crescente demanda por medicinas e terapias complementares e sua progressiva aceitação por profissionais de saúde ser um fato relativamente recente (THIAGO, TESSER, 2011), os dados obtidos corroboram com o estudo realizado por Dias, Melo e Silva (2014), quando afirmam que além da presença do serviço de homeopatia no SUS na maioria dos municípios brasileiros ser incipiente, o desconhecimento da homeopatia como tratamento médico pode indicar a falta de informação por parte dos profissionais de saúde e dos (as) usuários (as) e a baixa divulgação dessa prática.

Concomitantemente, o desconhecimento dos profissionais sobre essas práticas provavelmente determina a falta de incentivo ao seu uso (FONTANELLA, et al., 2007), contribuindo diretamente para o desinteresse na busca por novas oportunidades em especializar-se na temática, como verificado na totalidade da amostra, ao afirmarem nunca terem realizado, sequer buscado, algum curso de especialização em práticas homeoterápicas, e por parte da UBS, nunca ter sido ofertado cursos de cunho especializatório.

No que diz respeito ao incentivo e garantia de recursos por parte dos órgãos públicos na manutenção da política, o participante responsável pela UBS afirmou que esse fomento é inexistente. Fato que pode ter contribuído para a não implementação e regulamentação dessa terapêutica.



Embora seja possível considerar que a homeopatia não convenha para reduzir custos de tratamento, em função da complexidade que envolve o grau de comprometimento do organismo pelas enfermidades e das avaliações econômicas, frequentemente se aceita que o seu custo medicamento é mais baixo do que o da medicina convencional (CRUZ, et. al, 2012). Entretanto, é possível perceber a não-otimização de recursos, quando os participantes da pesquisa, afirmam não existir farmácias ou distribuições desses medicamentos.

Em suma, foi possível verificar o desconhecimento da incorporação da homeopatia no SUS pelos entrevistados e também um nível superficial de informação sobre os pressupostos homeopáticos entre os profissionais (NECKEL-LOCH, et al., 2010).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As práticas homeopáticas disputam um lugar de valorização e utilização dentro Sistema Único de Saúde, principalmente como meio de tratamento viável e alternativo. Nesta pesquisa percebe-se que os participantes, sendo todos eles atuantes na área da saúde, desconhecem os requisitos homeopáticos e sua implementação no SUS. Inviabilizando a oferta desse serviço, bem como a oportunidade de acesso dos usuários e das usuárias, quando destacado a não procura desse público pela homeopatia como forma de tratamento médico.

Portanto, com a falta de informação a respeito dessas práticas, inviabilizando princípios do SUS, como a integralidade de acesso e atendimento, faz-se necessário o desenvolvimento e manutenção de ações que divulguem a implementação da PNPIC, e as informações inerentes à prestação desses serviços. Bem como, a viabilidade do tratamento homeopático se comparado aos tratamentos advindos da medicina convencional.

O desenvolvimento dessas ações, deve alcançar os usuários e as usuárias do SUS, e os profissionais atuantes na área da saúde. Na tentativa de construir uma rede de multiplicadores, fazendo com que o cuidado integral à saúde, bem como a autonomia dos indivíduos no que tange a sua condição de saúde, sejam trabalhadas constante e continuamente.

Não obstante, novos estudos acerca da temática devem ser realizados, para dar continuidade a avaliação dos níveis de conhecimento não apenas dos profissionais, mas também dos estudantes da área e usuários do sistema de saúde, bem como os níveis de aceitação do tratamento. Para que a prática homeoterápica seja disseminada de forma equânime. Ação essa que potencializará a necessidade de apoio por parte dos Órgãos Públicos, muitas vezes ausente.



6. REFERÊNCIAS

ANDRADE, J. T.; COSTA, L. F. A. Medicina complementar no SUS: práticas integrativas sob a luz da Antropologia médica. **Saúde Soc.**, v. 19, n. 3, 2010, pp. 497-508.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Brasília, DF, 2006. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpic.pdf>. Acesso em: ago. 2016.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasil, DF, 20 set. 1990, pp. 18055.

CUNHA, M. C. Relações e dissensões entre saberes tradicionais e saber científico. **Revista USP**, n. 75, 2007, pp. 76-84.

CRUZ, A. C. G.; et al. Tratamento homeopático de crianças com úlcera de córnea em escudo por ceratoconjuntivite primaveril: relato de casos e aspectos bioéticos. **Rev. Bras. Saúde Matern. Infant.**, Recife, 12 (4), 2012, pp. 437-444.

DIAS, J. S.; MELHO, A. C.; SILVA, E. S. Homeopatia: percepção da população sobre significado, acesso, utilização e implantação no SUS. **REVISTA ESPAÇO PARA A SAÚDE**, Londrina, v. 15, n. 2, 2014, pp. 58-67.

FONTANELLA, F.; et al. Conhecimento, acesso e aceitação das práticas integrativas e complementares em saúde por uma comunidade usuária do Sistema Único de Saúde na cidade de Tubarão/SC. **Arquivos Catarinenses de Medicina**. 2007; 36 (2), pp. 69-74. Disponível em: <<http://www.acm.org.br/revista/pdf/artigos/484.pdf>>. Acesso em ago/2016.

MIRANDA, S. C. et al. Influência da homeopatia na qualidade de vida de seus usuários. **R. Enferm. UERJ**, v. 13, 2005, pp. 313-318.



MONTEIRO, D. A.; IRIART, J. A. B. Homeopatia no Sistema Único de Saúde: representações dos usuários sobre o tratamento homeopático. **Cad. Saúde Pública**, v. 23, n. 8, 2007, pp. 1903-1912.

NECKEL-LOCH, G.; CARMIGNA, F.; CREPALDI, M. A. A homeopatia no SUS na perspectiva de estudantes da área da saúde. **Revista Brasileira de Educação Médica**, 34 (1), 2010, pp. 82-90.

REIS, J. B.; SANTOS, M. C. C. A. A contribuição da homeopatia e do meio ambiente para a saúde e qualidade de vida dos moradores do Ligeiro em Queimadas – PB. **Revista Brasileira de Informações Científicas**, v. 2, n. 1, 2011, pp. 37-43.

THIAGO, S.C.S.; TESSER, C. D. Percepção de médicos e enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família sobre terapias complementares. **Rev Saúde Pública**, 45 (2), 2011, pp. 249-57.

7. APÊNDICES

7.1 Apêndice I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Título da Pesquisa: Avaliação da implantação das Práticas Integradas e Complementares na Atenção Básica no município de Ibicarai-Bahia.

Nome do Pesquisador Principal ou Orientador (a): Mônica Bomfim Silva Rodrigues

Nome do(s)/a(s) Pesquisador/a(es/as) assistentes/alunos/as: Marina Vinhas dos Santos.

O/A senhor (a) está sendo convidado (a) a participar desta pesquisa que tem como finalidade avaliar o nível de conhecimento dos profissionais de saúde da Atenção Básica, após cinco anos da publicação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), sobre a oferta da homeopatia no SUS. A participação nesta pesquisa não traz complicações legais, e os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução no. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. Nenhum dos procedimentos usados oferece riscos à sua dignidade. Todas as informações coletadas neste estudo são estritamente



confidenciais. Somente o (a) pesquisador (a) e o (a) orientador (a) terão conhecimento dos dados. Ao participar desta pesquisa o/a senhor (a) não terá nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo traga informações importantes sobre do nível de conhecimento e acesso às práticas homeoterápicas no SUS, onde o pesquisador se compromete a divulgar os resultados obtidos. O/a senhor (a) não terá nenhum tipo de despesa para participar desta pesquisa, bem como nada será pago por sua participação.

O/A senhor (a) tem liberdade de se recusar a participar e ainda se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo. Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa através do email do (a) pesquisador principal (a) do projeto (marina_vinhas@hotmail.com).

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Portanto preencha, por favor, os itens que se seguem. Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Assinatura do Participante da Pesquisa

Assinatura do Pesquisador

Pesquisador (a) Assistente: Marina Vinhas dos Santos/73 99914-4455.

7.2 Apêndice II

QUESTIONÁRIO 1 - (Ao responsável pela UBS)

Questionário de avaliação acerca das Práticas Integrativas e Complementares (PIC) no SUS: homeopatia.

Nome da UBS:



Cidade:

1. Os profissionais de saúde conhecem a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC)?

- Sim, conhece muito
- Sim, conhece pouco
- Já ouviu falar
- Não

2. Passados cinco anos da publicação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) sabe-se pouco sobre a oferta da homeopatia no SUS. Algum profissional de saúde utiliza a homeopatia no desenvolvimento do seu serviço?

- Sim
- Não
- Nunca

3. Há farmácias ou distribuição de medicamentos homeopáticos?

- Sim, uma
- Sim, duas ou mais
- Nenhuma

4. É disponibilizado algum curso de especialização acerca da abordagem homeopática?

- Sim
- Não

5. Há incentivo e garantia de recursos por parte dos órgãos públicos para a Política?

- Sim
- Não



6. Algum usuário já se direcionou à UBS em busca de tratamento homeopático?

- Sim, uma vez
- Sim, mais de uma vez
- Nunca

7.3 Apêndice III

QUESTIONÁRIO 2 - (Aos profissionais de saúde da UBS)

Questionário de avaliação acerca das Práticas Integrativas e Complementares (PIC) no SUS: homeopatia.

Profissão:

1. Há quanto tempo atua no SUS?

- Há menos de 1 ano
- Há mais de 5 anos

2. Você conhece a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC)?

- Sim, conheço muito
- Sim, conheço pouco
- Já ouvi falar
- Não

3. Passados dez anos da publicação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) sabe-se pouco sobre a oferta da homeopatia no SUS. Você utiliza a homeopatia no desenvolvimento do seu serviço?

- Sim
- Não



Nunca

4. Há farmácias ou distribuição de medicamentos homeopáticos?

Sim

Não

5. Você já buscou ou realizou algum curso de especialização em práticas homeoterápicas?

Se sim, qual? Discorra.

Não

6. Você já foi abordado por um paciente em busca de tratamento homeopático?

Sim, uma vez

Sim, mais de uma vez

Nunca